



700012

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

## RESOLUÇÃO Nº 317 DE: 07/05/2003

ALTERA A REDAÇÃO DO  
ART. 158 DA RESOLUÇÃO Nº  
242/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 158 da Resolução nº 242, de 29/11/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 158 – Havendo número legal, a sessão se iniciará com o Expediente, o qual terá a duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos), destinando-se à discussão da ata da sessão anterior, leitura dos documentos oficiais de interesse público e de interesse interno da Câmara.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança - ES, 07 de maio de 2003.

**AMARILDO TEIXEIRA LAGE**  
Presidente

Registrada e Publicada na data supra.

**ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**  
Secretário